

**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC**  
**Concurso Público 2018**  
**Edital de N° 03 – Ensino Indígena**

A **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas – SEDUC/AM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, da Resolução nº 2/2014 – CEEI/AM, aprovada em 2014, da Resolução nº 7/2010 – CNE/CEB, aprovada em 2010, da Resolução nº 5/2012 – CNE/CEB, aprovada em 2012, da Resolução nº 11/2001 – CEE/AM, aprovada em 2001, da Resolução nº 138/2012 – CEE/AM, aprovada em 16 de outubro de 2012, da Resolução nº 97/2010 – CEE/AM, aprovada em 21 de setembro de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores alterações, caso existam, visa ao preenchimento de 680 (seiscentos e oitenta) vagas para os cargos de Nível Superior, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência e o percentual de 2% (dois por cento) a candidatos portadores de Síndrome de Down, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 4.333, de 30 de maio de 2016, e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e suas alterações, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação, Seleção e Emprego, doravante denominado INSTITUTO ACESSO.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

## **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Professor para o Ensino Indígena 20 horas dar-se-á por meio de três etapas:

- a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 As provas serão realizadas nos municípios de **Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Borba, Humaitá, Ipixuna, Jutai, Manicoré, Nhamundá, Santa Isabel do Rio Negro,**

**Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença e Tabatinga**(as provas serão realizadas apenas nas sedes dos municípios).

2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios indicados no subitem 2.2 deste Edital, o INSTITUTO ACESSO se reserva ao direito de alocá-los em municípios próximos aos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus-AM.

### 3 DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial, a carga horária e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

<b>PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>						
<b>Carga Horária: 20 horas semanais</b>				<b>Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 70,00</b>		
<b>Vencimento Inicial 20 horas: R\$ R\$ 2.076,54 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)</b> <i>(A remuneração inicial que tem por base a Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013 alterada pela Lei 4.578, de 09 de abril de 2018).</i>						
Cargo	Requisito Mínimo/Escolaridade	Resumo de Vagas				
		Disciplinas	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Portador da Síndrome de Down	Total de Vagas
<b>Professor para o Ensino Indígena 20 horas</b>	Linguagens					
		Língua Indígena	76	0	0	76
		Língua Portuguesa e Conhecimentos Tradicionais	108	1	0	109
		Língua Estrangeira	22	0	0	22
		Práticas Corporais e Esportivas	28	0	0	28
	Matemática	Matemática e Conhecimentos Tradicionais	105	0	0	105
	Ciências da Natureza Ensino Fundamental	Ciências e Saberes Indígenas	20	0	0	20

	Ciências da Natureza Ensino Médio	Biologia e Conhecimentos Tradicionais	33	0	0	33
		Física e Conhecimentos Tradicionais	14	0	0	14
		Química e Conhecimentos Tradicionais	23	0	0	23
	Ciências Humanas	Geografia e Contextos Locais	25	0	0	25
		História e Historiografia Indígenas	77	0	0	77
		Filosofia e Interfaces Culturais	6	0	0	6
		Sociologia e Estudos Específicos	7	0	0	7
	Ciclo	Ciclo	75	4	0	79
	Formas Próprias de Educar	Formas Próprias de Educar: Oralidade, Trabalho, Laser e Expressões Culturais.	34	0	0	34
	<b>TOTAL</b>		675	5	0	680

(<sup>a</sup>) A distribuição das vagas pelos municípios encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.1.2 Além do vencimento inicial, os candidatos investidos nos cargos receberão também as seguintes verbas:

3.1.2.1 – **Auxílio Alimentação**

a) Aos servidores lotados nas escolas **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**;

b) Aos servidores lotados em outras unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, diferente de prédios escolares **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

3.1.2.2 – **Vale Transporte** – mediante solicitação individual no valor de **R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)** obedecendo ao disposto no Art. 2º. Da Lei 4.578 de 09 de abril de 2018.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Carta de Anuência (com as assinaturas do Cacique e das lideranças em concordância da comunidade a qual pretende atuar);

b) apresentação do RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena, reconhecendo o candidato como indígena;

c) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais alterações;

- d) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

#### Retificação 01

- g) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares (se possuir);
- h) firmar declaração de não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- j) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica da Sesai, Funasa ou Junta Médica do Estado do Amazonas;
- m) para o professor especializado em Licenciatura Plena apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, e registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;
- n) para o professor de Ciclo apresentar diploma de conclusão de Licenciatura Plena, Licenciatura Intercultural, Normal Superior ou Pedagogia, ou diploma de conclusão de Magistério Indígena, ou do Projeto Pirayawara, ou da Organização Geral de Professores Tikuna Bilingues (OGPTB);
- o) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade por decisão transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

#### Retificação 01

p) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos dois anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, ou certidão do Distrito Sanitário Especial Indígena;

q) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Equipe Multiprofissional a ser designada pelo INSTITUTO ACESSO;

#### Retificação 01

r) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, ou certidão do Distrito Sanitário Especial Indígena;

s) ter disponibilidade de horário.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.2 deste Edital, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 O Servidor será regido pela Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, e seus anexos, por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, Lei nº 1778, de 08 de janeiro de 1987 - Estatuto do Magistério e Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto do Funcionário Público Civil, no que corresponder ao cargo pretendido.

3.5 A jornada mínima de trabalho será de 20 horas semanais.

3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão convocados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas – SEDUC/AM, obedecendo a ordem de classificação, para assumir a necessidade de lotação do cargo.

3.7 No ato da convocação dos candidatos classificados, deverão ser apresentados os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)

**Retificação 01**

**e) Certificado Militar (para homens), se possuir**

f) Comprovante de PIS/PASEP

**Retificação 01**

**g) Comprovante de Residência (água ou telefone) ou qualquer comprovante que contenha endereço completo**

h) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básico.

i) Extrato de Conta Corrente (Bradesco)

j) 2 fotos 3x4

k) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado do Amazonas, da Sesai ou Funasa)

3.7.1 As cópias de que trata o item 3.7 deste Edital poderão ser entregues em mídia digital legível própria (pen drive ou cd).

3.8 O servidor nomeado e empossado ficará sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, devendo cumprir as condições necessárias a ser considerado aprovado, nos termos da Avaliação de Desempenho regulamentada pela Secretaria de Educação.

3.9 Ressalta-se que, por necessidade do serviço, atendida a conveniência e oportunidade da SEDUC/AM, com observância da legislação vigente, os aprovados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras localidades diferentes da qual o candidato concorreu a vaga no presente Concurso Público.

3.10 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando o endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, no período compreendido entre 00h00min e 23h59min, nas datas especificadas no Anexo IV deste Edital, considerando-se o horário de Manaus - AM.

4.3.1 Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Concurso Público, antes de enviá-lo, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.

4.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após o envio do Requerimento de Inscrição, através de cartão de crédito ou boleto bancário, podendo este último ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.3.2.1 O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes após a sua geração.

4.3.2.2 O pagamento, por meio de cartão de crédito, deverá ser feito quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.3.2.3 O pagamento, por meio de boleto bancário, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.

4.3.2.4 A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, bastando acessar o endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato.

4.4 O INSTITUTO ACESSO e a SEDUC/AM não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o INSTITUTO ACESSO.

4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso.

4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

4.9 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por qualquer outro meio de pagamento que não os indicados no subitem 4.3.2 deste Edital.

4.10 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

4.11 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quer seja o boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, comprovante de validação do cartão de crédito ou qualquer outro comprovante emitido.

**4.12 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via cartão de crédito ou boleto bancário, ter sido enviada pela administradora do cartão de crédito ou pelo agente bancário e recebida pelo INSTITUTO ACESSO ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 5 deste Edital.**

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.14 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público.

a) o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

b) o município para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

c) a comunidade para a qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

d) o município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, conforme o disposto no subitem 2.2 deste Edital, podendo ser diferente do município para o qual deseja concorrer (as provas serão realizadas apenas nas sedes dos municípios).

4.15 Não é permitida a alteração do CPF, opções cargo para o qual deseja concorrer, município para o qual deseja concorrer, comunidade para o qual deseja concorrer, município onde deseja realizar a Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva e informações referentes ao pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição (marcação de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou número do NIS).

4.16 O candidato poderá solicitar a correção de dados pessoais, que não pode ser feita diretamente pelo candidato na área do candidato, **até 2 (dois) dias corridos antes da homologação das inscrições**, por meio de e-mail para [paraconcurso.seducam@institutoacesso.org.br](mailto:paraconcurso.seducam@institutoacesso.org.br), tendo como assunto do e-mail "Solicitação de correção de dados", informando no corpo do e-mail o número de inscrição, nome, identidade, CPF e data de nascimento, relacionando a(s) correção(ões) que deseja.

4.16.1 A solicitação da correção de dados será analisada pelo INSTITUTO ACESSO e informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não.

4.17 O candidato poderá se inscrever mais de uma vez, sendo que apenas será efetivada uma inscrição para cada cargo.

4.18 Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada como inscrição efetivada para o Concurso Público aquela inscrição cujo Requerimento de Inscrição tenha sido enviado por último, identificado pela data e hora do envio, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição das demais inscrições pagas.

4.19 Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de outra inscrição, ambas para o mesmo cargo, será considerada para efeito de inscrição efetivada para o Concurso Público aquela inscrição cujo Requerimento de Inscrição tenha sido enviado por último, identificado pela data e hora do envio, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido; não havendo devolução da taxa de inscrição caso a inscrição ignorada seja a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado.

4.20 O candidato que tiver mais de uma inscrição efetivada, uma com taxa de inscrição paga e outra com obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou as duas com obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou as duas com taxa de inscrição pagas, na situação em que estas são para cargos diferentes, no dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso na outra opção.

4.21 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.22 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.23 As inscrições efetivadas serão homologadas pelo INSTITUTO ACESSO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

4.24 A “Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas” será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

4.25 O candidato que não tiver seu nome divulgado na “Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas” poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 deste Edital.



4.26 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra a Relação Preliminar com as Inscrições Homologadas” e a “Relação com as Inscrições Homologadas após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

4.27 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

4.28 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

4.29 Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

4.30 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

4.31 Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a homologação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 4.27 deste Edital.

4.32 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição total ou parcial, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período das 00h00min até as 23h59min, nas datas especificadas no Anexo IV deste Edital.

5.3 Fará *jus* à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato hipossuficiente que:

I) nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006: comprovar renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 3 salários mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho,

inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho, datada e assinada; ou

II) nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

**5.3.1 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá marcar no Requerimento de Inscrição que deseja a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006 e anexar, obrigatoriamente, a documentação necessária conforme o subitem 5.3 deste Edital, alínea “I”.**

5.3.1.1 O simples preenchimento e envio dos documentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do INSTITUTO ACESSO.

**5.3.2 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato deverá marcar no Requerimento de Inscrição que deseja a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e, informar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.**

5.3.2.1 O candidato deverá informar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico ou em conformidade com a última alteração efetuada no CadÚnico.

5.3.2.1.1. Caso o candidato tenha efetuado alguma alteração no CadÚnico nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, seria aconselhável procurar o órgão onde realizou a alteração para certificar-se sobre quais informações constam no CadÚnico neste momento, haja vista o fato da atualização do CadÚnico poder levar até 45 (quarenta e cinco) dias para ser efetivada.

5.3.2.1.2 Após a divulgação do resultado do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao INSTITUTO ACESSO.

**5.3.2.2 Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico. Estas informações serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo INSTITUTO ACESSO e as registradas no CadÚnico (nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável pela concessão da isenção.**

5.3.2.3. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição, que serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico, devem ser exatamente iguais as que estão cadastradas no CadÚnico.

5.3.2.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.4 As informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

5.5 Não serão aceitos, após o envio do Requerimento de Inscrição contendo a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O “Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

5.9 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste edital.

5.10 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e o “Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto nos subitens 4.3.2.1, 4.3.2.3 e 4.3.2.4 deste Edital.

5.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o subitem 5.11 deste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.13 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição para apenas 1 (uma) inscrição para cada cargo.

5.13.1 Caso o candidato tenha solicitado isenção da taxa de inscrição em mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada para efeito de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a inscrição cujo Requerimento de Inscrição tenha sido encaminhado por último.

5.14 Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN**

### **6.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.1.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida.

6.1.2.1 Se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/município e a cada cargo/município/comunidade, resultar número fracionado, superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar sua opção no Requerimento de Inscrição.**

6.1.3.1 O candidato com deficiência poderá se inscrever para qualquer município/comunidade, conforme o disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 e art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente do município/comunidade ter ou não vaga reservada às pessoas com deficiência para provimento imediato.

**6.1.3.2 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá anexar, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com, no máximo, um ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.**

6.1.3.3 O fato de o candidato com deficiência se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.3.4 Se o candidato com deficiência não cumprir o disposto nos subitens 6.1.3 e 6.1.3.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.1.3.5 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.1.4 O candidato com deficiência inscrito na condição de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá requerer atendimento ao candidato com necessidades especiais, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.5 O “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.1.6 O candidato com deficiência, cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for indeferida, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.1.7 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e o “Resultado da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.1.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, conforme o art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, ao conteúdo das provas (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva), a avaliação e aos critérios de avaliação das provas, e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.1.9 O candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.1.10 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.1.11A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, manifestar-separa concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de ampla concorrência domunicípio/comunidade e, também, em listagem de classificação específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência do município/comunidade.

6.1.12 O candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, será convocado, antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, para avaliação por equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme especificado no Anexo IVdeste Edital.

6.1.12.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.2.11.1 deste Edital, a convocação será realizada considerando-se o novo quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.1.12.2 A convocação será feita considerando-se:

a) para todos os cargos, no caso de existir vaga reservada às pessoas com deficiência, para provimento imediato, 3 (três) vezes o quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.

b) para todos os cargos, no caso de não existir vaga reservada às pessoas com deficiência, para provimento imediato, serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.

6.1.13 O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.1.13.1 Durante a avaliação por equipe multiprofissional, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

6.1.13.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

6.1.13.3 As deficiências do candidato, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.13.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

6.1.14 O candidato deficiente que, não atender ao disposto no subitem 6.1.13 deste Edital, que não for considerado deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, neste caso, seu nome constará apenas da relação de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.1.15 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.1.16 O quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente neste mesmo cargo/município ou cargo/município/comunidade, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

6.1.17 Após a investidura do candidato, a deficiência do candidato não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN**

6.2.1 Aos candidatos com Síndrome de Down que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e na Lei Estadual nº 4.333, de 30 de maio de 2016, é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público, com nível de cognição compatível com a atividade.

6.2.2 Os candidatos com Síndrome de Down concorrerão às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de 2% (dois por cento), em face da classificação obtida.

6.2.2.1 Se, na aplicação do percentual de 2% (dois por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/município e a cada município/comunidade, resultar número fracionado, superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.3 O candidato com Síndrome de Down que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down deverá marcar sua opção no Requerimento de Inscrição.

6.2.3.1 O candidato com Síndrome de Down poderá se inscrever para qualquer cargo/município ou cargo/município/comunidade, conforme o disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 e art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente do cargo/município ou do cargo/município/comunidade ter ou não vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down para provimento imediato.

**6.2.3.2 O candidato com Síndrome de Down que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down deverá anexar, obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com, no máximo, um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.**

6.2.3.3 O fato de o candidato com Síndrome de Down se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.2.3.4 Se o candidato com Síndrome de Down não cumprir o disposto nos subitens 6.2.3 e 6.2.3.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

6.2.3.5 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.2.4 O candidato com Síndrome de Down inscrito na condição de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down poderá requerer atendimento ao candidato com necessidades especiais, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2.5 O “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.2.6 O candidato com Síndrome de Down, cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down for indeferida, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.



6.2.7 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” e o “Resultado da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.2.8 Em atendimento ao art. 3º da Lei nº 4.333, de 30 de maio de 2016, o processo seletivo dos portadores de Síndrome de Down far-se-á por meio de sistema diferenciado e de critérios especiais estabelecidos por equipe multiprofissional com assessoria das instituições de amparo ao excepcional de reconhecida especialidade na temática, onde relacionamos:

a) diferenciação quanto à realização de Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, em sala específica, para candidatos com Síndrome de Down que concorrem às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

b) diferenciação quanto à disponibilização de fiscal, devidamente capacitado pelo INSTITUTO ACESSO, para auxiliar na marcação do cartão resposta e transcrição da Folha de Texto Definitivo.

c) diferenciação quanto à disponibilização de fiscal, devidamente capacitado pelo INSTITUTO ACESSO, para auxiliar na realização da Prova Prática.

6.2.9 O candidato com Síndrome de Down que concorre às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

6.2.10 O candidato com Síndrome de Down que, no ato da inscrição, se manifestar para concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade, figurará em listagem de classificação específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência do cargo/município ou cargo/município/comunidade e, também, em listagem de classificação de candidatos na condição de portadores de Síndrome de Down do cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.2.11 O candidato com Síndrome de Down que concorre às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, se aprovado e classificado, será convocado, antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, para avaliação por equipe multiprofissional, de acordo com o art. 4 da Lei Estadual nº 4.333, de 30 de maio de 2016, conforme especificado no Anexo IV deste Edital.

6.2.11.1 Caso não haja candidato com Síndrome de Down que concorra às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, onde exista vaga para provimento imediato, o quantitativo de vagas para provimento imediato neste caso será adicionado ao quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência deste cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.2.11.2 A convocação será feita considerando-se:

a) para todos os cargos, no caso de existir vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down, para provimento imediato, 3 (três) vezes o quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.

b) para todos os cargos, no caso de não existir vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down, para provimento imediato, serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos do cargo/município ou cargo/município/comunidade para o qual concorre.

6.2.12O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo um ano anterior à data de publicação deste edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.2.12.1 Durante a avaliação por equipe multiprofissional, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

6.2.12.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando as exigências do cargo a ser preenchido e as atividades a serem desenvolvidas no exercício do serviço público.

6.2.13 O “Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.2.14 O candidato com Síndrome de Down que, no resultado preliminar da avaliação pela equipe multiprofissional para candidatos portadores de Síndrome de Down, não for considerado como tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.2.15 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” e o “Resultado da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

6.2.16 O candidato portador de Síndrome de Down que, não atender ao disposto no subitem 6.2.12 deste Edital, que não for considerado portador de Síndrome de Down com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down e, neste caso, seu nome constará da relação de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência do cargo/município ou cargo/município/comunidade.

6.2.17 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, aplicando-se, ainda, o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.2.18 O quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, para um determinado cargo/município ou cargo/município/comunidade, será adicionado ao quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência neste mesmo cargo/município ou cargo/município/comunidade, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

6.2.19 Após a investidura do candidato, a deficiência do candidato não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **7 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, a necessidade de atendimento especial, os recursos necessários para a realização das provas e, anexar obrigatoriamente, cópia digitalizada do laudo médico (cópia autenticada em cartório), com data de emissão com no máximo um ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente, nome e número do documento de identificação do candidato, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

7.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, surgimento de doenças infectocontagiosas ou necessidade de atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial por meio de e-mail para [concurso.seducam@institutoacesso.org.br](mailto:concurso.seducam@institutoacesso.org.br), tendo como assunto do e-mail “Solicitação de atendimento especial para o dia da prova”, informando no corpo do e-mail o número de inscrição, nome, identidade, CPF e data de nascimento, justificando os motivos pelos quais está solicitando atendimento especial e informando os recursos necessários para a realização das provas, além de anexar obrigatoriamente laudo médico nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.1.2.1 No caso de doenças infectocontagiosas, quando da realização das provas, os candidatos deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico.

7.2 A solicitação de tempo adicional para a realização das provas, conforme disposto no §2º, art. 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser requerida no **laudo médico encaminhado pelo candidato, constando obrigatoriamente a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência do candidato.**

7.2.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** adicional para os candidatos que atenderem ao disposto no subitem 7.2 deste Edital.

7.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial para a realização das provas que não seguirem o disposto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.4 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.4.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato que, por ventura, esteja utilizando vestimenta que impossibilite a identificação total de sua face por parte do fiscal, poderá solicitar, se assim o desejar, atendimento especial que consistirá da realização da prova em sala especial, não sendo necessário neste caso o atendimento ao subitem 7.1 deste Edital, tendo obrigatoriamente que permitir sua identificação por parte do fiscal.

7.5.1. Caso o candidato não solicite atendimento especial, a identificação do candidato deverá ocorrer na sala de prova, tendo obrigatoriamente que permitir sua identificação por parte do fiscal.

7.6 O “Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas” será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

7.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial para a realização das provas não tiver sido atendido ou tiver sido atendido parcialmente poderá interpor recurso conforme o disposto no item 11 deste Edital.

7.7 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas” e o “Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

7.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao INSTITUTO ACESSO acerca da situação, seguindo o disposto no subitem 7.1 deste Edital.

7.9 Aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplifica exigências de documentos e dá outras providências), estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

## **8 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

### **8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada nos municípios relacionados no subitem 2.2 deste Edital.

8.1.2 A Prova Escrita Objetiva para os candidatos a todos os cargos ocorrerá na data provável especificada no Anexo IV deste Edital e serão realizadas no período da tarde.

8.1.3. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões será às 13h e às 14h respectivamente, horário de Manaus - AM.

8.1.4 O tempo de duração da Prova Escrita Objetiva será de 4h.

8.1.5 A data definitiva da realização da Prova Escrita Objetiva, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, será divulgada por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data especificada no Anexo IV deste Edital, e estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

8.1.6 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

8.1.7 O INSTITUTO ACESSO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

8.1.8 A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para todos os cargos, numeradas seqüencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma correta.

8.1.9 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

8.1.10 Os quadros a seguir apresentam as disciplinas, o número de questões de cada disciplina, o peso atribuído a cada questão e o valor total de pontos de cada disciplina, em função de cada cargo:

<b>Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Básicos</b>	<b>Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Pedagógicos	15	2	30
<b>Disciplinas do Módulo de Conhecimentos Específicos</b>	<b>Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
Conhecimentos Específicos	15	2	30

<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>70</b>
--------------	-----------	--	-----------

8.1.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas da Prova Escrita Objetiva, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.1.11.1 Caso o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, que realizará as marcações no Cartão de Respostas segundo as orientações do candidato.

8.1.12 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

8.1.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.1.16 A imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do “Resultado da Prova Escrita Objetiva após os Recursos”.

8.1.17 Após o prazo determinado no subitem 8.1.16 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão de Respostas.

8.1.18 Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que atenderem aos seguintes critérios cumulativamente:

- a) acertarem no mínimo 4 (quatro) questões de Língua Portuguesa,
- b) acertarem no mínimo 7 (sete) questões de Conhecimentos Pedagógicos; e
- c) acertarem no mínimo 7 (sete) questões de Conhecimentos Específicos.

8.1.19 Os “Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

8.1.20 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos preliminares da prova escrita objetiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.1.21 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” e os “Gabaritos da Prova Escrita Objetiva após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

8.1.22 O “Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital

8.1.23 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.1.24 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” e o “Resultado da Prova Escrita Objetiva após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

## 8.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

8.2.1 A Prova Escrita Discursiva será realizada para todos os candidatos.

8.2.2 A Prova Escrita Discursiva será constituída por uma questão que versará sobre um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos de cada cargo, constante do Anexo III deste edital.

8.2.3 A Prova Escrita Discursiva, para todos os cargos (exceto **Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Língua Indígena**), deverá ser respondida na Língua Portuguesa, enquanto que a Prova Escrita Discursiva para o cargo de **Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Língua Indígena** deverá ser respondida na Língua Indígena descrita na tabela associada ao município/comunidade para o qual concorre, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

8.2.4 A Prova Escrita Discursiva ocorrerá juntamente com a Prova Escrita Objetiva, no mesmo dia e horário, devendo ser realizada durante o tempo de duração da Prova Escrita Objetiva.

8.2.5 Será corrigida a Prova Escrita Discursiva dos candidatos a todos os cargos, aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados em ordem decrescente da nota da Prova Escrita Objetiva, que atenderem aos seguintes critérios:

- a) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas de ampla concorrência, de cada cargo/município/comunidade, respeitados os empates na última posição;
- b) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição;
- c) os 4 (quatro) primeiros candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição;

d) em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição; e

e) os 4 (quatro) primeiros candidatos às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, respeitados os empates na última posição.

8.2.6 Os candidatos que não tiverem a Prova Escrita Discursiva corrigida serão considerados eliminados do Concurso Público.

8.2.7 A Prova Escrita Discursiva valerá 100 (cem) pontos.

8.2.8 A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.9 A Prova Escrita Discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.2.10 A Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. A Folha para Rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.2.11 A Folha de Texto Definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.2.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na Folha de Texto Definitivo.

8.2.13 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso Público.

8.2.14 Receberá nota 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva o candidato que:

- a) preencher a Folha de Texto Definitivo em parte ou em sua totalidade a lápis.
- b) preencher a Folha de Texto Definitivo com letra ilegível e/ou incompreensível.
- c) entregar em branco a Folha de Texto Definitivo.
- d) colocar na Folha de Texto Definitivo qualquer palavra e/ou marca que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
- e) redigir sua resposta na Folha de Texto Definitivo não se enquadrando nas quantidades mínima e máxima estabelecidas no subitem 8.2.9 deste Edital.

8.2.15 A Prova Escrita Discursiva será corrigida segundo o critério a seguir:

<b>Aspectos Macroestruturais</b>	<b>Pontuação</b>
----------------------------------	------------------



Abordagem do tema e conteúdo	100,00
<b>Observações quanto aos critérios Aspectos Macroestruturais:</b>	
1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas; 2. O critério de correção do fator “Abordagem do tema e conteúdo” será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.	

8.2.16 A nota da Prova Escrita Discursiva será a nota obtida em Aspectos Macroestruturais.

8.2.17 Será reprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 pontos.

8.2.18 A imagem da Folha de Texto Definitivo que tiverem a Prova Escrita Discursiva corrigida, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do “Resultado da Prova Escrita Discursiva após os Recursos”.

8.2.19 Após o prazo determinado no subitem 8.2.18 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Texto Definitivo.

8.2.20 O “Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital

8.2.21 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita discursiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.2.22O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” e o “Resultado da Prova Escrita Discursiva após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

## **9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos de todos os cargos, aprovados na Prova Escrita Discursiva, considerando-se a “Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos” calculada da seguinte forma:

“Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos” = (2 x nota da Prova Escrita Objetiva) + nota da Prova Escrita Discursiva.

9.2 Serão convocados para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos, por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data especificada no Anexo IV deste Edital, e estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital, os candidatos classificados em ordem decrescente da “Nota para a Convocação para a Avaliação de Títulos”, nas seguintes condições:

- a) em até 3 (três) vezes o número de vagas de ampla concorrência, de cada cargo/município/comunidade, considerando os empates na última posição;
- b) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição;
- c) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de cada cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição;
- d) em até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município/comunidade onde existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição; e
- e) os 3 (três) primeiros candidatos às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down, de cada cargo/município/comunidade onde não existe vaga para provimento imediato, considerando os empates na última posição.

9.3 Os candidatos que não forem convocados para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos serão considerados eliminados do Concurso Público.

9.4 O candidato, convocado para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos, deverá acessar a área do candidato, no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, no período compreendido entre 00h00min e 23h59min, considerando-se o horário de Manaus – AM, nas datas especificadas no Anexo IV deste Edital e anexar os documentos que deverão ser considerados para a Avaliação de Títulos.

9.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra forma ou outro período para a entrega de documentação para a Avaliação de Títulos diferente da prevista no subitem 9.4 deste Edital.

9.4.2 O candidato que não encaminhar documentação para a Avaliação de Títulos receberá nota zero na Avaliação de Títulos

9.5. Cada documento será considerado uma única vez.

9.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.7 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).

9.8 Para a Avaliação de Títulos serão considerados os seguintes itens:

<b>Alínea</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado na área da vaga pretendida	7,0 pontos	7,0 pontos
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de	5,0 pontos	5,0 pontos

	mestrado na área da vaga pretendida		
C	Curso de especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da vaga pretendida	3,5 pontos	3,5 pontos
D	Curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área da vaga pretendida	3,0 pontos	3,0 pontos
E	Experiência profissional, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido	0,5 ponto a cada 6 meses completos	2,0 pontos
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>	

9.9 Para as alíneas A à D do subitem 9.8 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para a alínea A do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada, obrigatoriamente, de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese.

b) para a alínea B do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada, obrigatoriamente, de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação.

c) para as alíneas C e D do subitem 9.8 deste Edital: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde, obrigatoriamente, possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do mesmo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9.10 A comprovação dos cursos relacionados nas letras “a” e “b” do subitem 9.9 deste Edital, concluídos no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

9.11 A comprovação dos cursos relacionados na letra “c” do subitem 9.9 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

9.12 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

9.13 Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.14 Todos os cursos a serem considerados para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

9.15 Para a alínea E do subitem 9.8 deste Edital serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para o trabalho desempenhado em regime estatutário: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades.

b) para o trabalho desempenhado em regime celetista: cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho(s)) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano, se for o caso), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da vaga pretendida, com descrição detalhada das atividades.

c) para o trabalho desempenhado por profissional liberal: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado e carimbo do CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano se for o caso), e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. O envio do contrato de trabalho unicamente não comprova que o contrato foi executado em sua totalidade, não podendo ser identificado o real período trabalhado.

d) para o trabalho desempenhado no exterior: cópia de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

9.16A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.

9.17 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

9.18 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só será considerado apenas o período concomitante de apenas um dos comprovantes.

9.19 Para a alínea E do subitem 9.8 deste Edital, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do mesmo.

9.19.1 O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 9.19 deste Edital receberá nota 0,00 (zero) nesta alínea.

9.20 Não será considerado o tempo de estágio, monitorias, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

9.21 Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

9.22 Os documentos relacionados no subitem 9.15 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

9.23 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 9.15 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.24 As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

9.25 O “Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos” será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

9.26 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos conforme o disposto no item 11 deste Edital.

9.27 O “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos” e o “Resultado da Avaliação de Títulos após os Recursos” serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NO é a nota da Prova Escrita Objetiva, ND é a nota da Prova Escrita Discursiva, NA é a nota da Avaliação de Títulos, NF é a Nota Final, da seguinte forma:

$$NF = (2 \times NO) + ND + (2 \times NA).$$

10.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo/município/comunidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

10.3 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- c) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Pedagógicos da Prova Escrita Objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- f) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;
- g) o candidato mais velho.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que indeferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

11.1.1 Não será permitido anexar documentos ou solicitar alterações nos dados informados que poderiam ser utilizados na avaliação realizada.

11.2 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

11.2.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.

11.3 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Solicitação para Concorrer às Vagas Reservadas aos Portadores de Síndrome de Down” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

11.4 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que considerou o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down.

11.5 No caso de recurso contra o “Resultado da Solicitação de Pedido de Atendimento Especial para a Realização das Provas” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que não atendeu ou atendeu parcialmente o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

11.5.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.

11.6 No caso de recurso contra a “Relação Preliminar dos Candidatos com as Inscrições Homologadas” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.7 No caso de recurso contra os “Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva” admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.7.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.7.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.7.3 Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Escrita Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.8 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

11.8.1 A vista do Cartão de Respostas será disponibilizada no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

11.9 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

11.9.1 A vista da Folha de Texto Definitivo será disponibilizada no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, na data especificada no Anexo IV deste Edital.

11.10 No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos” admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

11.10.1 Não será permitido anexar documentos que poderiam ser utilizados pela avaliação realizada.

11.11 Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, no dia de liberação dos resultados disponibilizados nos subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9 e 11.10 deste Edital, conforme cronograma no Anexo IV deste Edital, a partir das 9h até as 17h do dia subsequente a abertura do prazo para recurso, considerando o horário de Manaus - AM.

11.11.1. No caso de recurso contra o “Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional para Candidatos Portadores de Síndrome de Down”, os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, na área do candidato, no dia de liberação dos resultados disponibilizado no subitem 11.4 deste Edital, conforme cronograma no Anexo IV deste Edital, a partir das 9h até as 17h do quarto dia subsequente a abertura do prazo para recurso, considerando o horário de Manaus - AM.

11.12 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.13 O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabarito da Prova Escrita Objetiva, as alterações das notas preliminares da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Discursiva e da Avaliação de Títulos que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos,

estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br).

11.13.1 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o “Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva” ou contra o “Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva” ou contra o “Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos”, poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.14 A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se duas vezes o número de vagas para cada cargo/município/comunidade/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down).

12.1.1 O resultado final do Concurso Público e a portaria de homologação do resultado final do Concurso Público serão publicados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Estado do Amazonas – SEDUC/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, e divulgados na Internet nos sites do INSTITUTO ACESSO e da SEDUC/AM, não se admitindo recurso em face desses resultados.

12.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.1 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

12.1.3 Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o subitem 12.1 deste Edital, será considerado eliminado.

12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

12.3 Será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

12.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada cargo/município/comunidade/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência ou vaga reservada aos portadores de Síndrome de Down) serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, jornais de grande circulação e site da SEDUC, no endereço eletrônico [www.educacao.am.gov.br](http://www.educacao.am.gov.br).

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público, enquanto perdura a validade do certame.



## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso, é de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público até a Homologação do certame por meio do e-mail [concurso.seducam@institutoacesso.org.br](mailto:concurso.seducam@institutoacesso.org.br).

13.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.

13.5 Qualquer correspondência física referida neste Edital deverá ser postada, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, para o INSTITUTO ACESSO, localizado na **Rua Professor Gabizo, 41 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.271-063**.

13.6 O candidato que desejar informações ou relatar ao INSTITUTO ACESSO fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3 deste Edital.

13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

13.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

13.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

13.7.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

13.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.8.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

13.8.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

13.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

13.9 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

13.10 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

13.11 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

13.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, bem como bonés e/ou óculos escuros. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização das provas, os mesmos serão lacrados em sacos de segurança e devolvidos ao final da prova ao candidato.

13.12.1 Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

13.12.2 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. Os sacos de segurança somente deverão ser abertos após o candidato deixar o local de prova.

13.12.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

13.12.4 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

13.12.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.

13.13 No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

13.14 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma, **não** podendo levar consigo o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva.
- c) o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva após 3 (três) horas do início da prova.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas.
- e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo, devidamente assinados; e
- f) os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após terem seus nomes registrados na Ata da Sala. No caso de salas com a existência de número reduzido de candidatos (salas com candidatos com necessidades especiais), a exigência mencionada poderá ser relativizada pelo responsável pela aplicação da prova no local.

13.15 Por medida de segurança poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

13.16 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, smartphone, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, media player, agenda eletrônica, tablet, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, qualquer equipamento que capture imagem, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova Escrita Objetiva e/ou da Prova Escrita Discursiva em qualquer meio;
- g) não devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo;
- h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva e/ou o Cartão de Respostas/ou a Folha de Texto Definitivo ou qualquer equipamento eletrônico;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da Prova Escrita Objetiva e/ou no Cartão de Respostas/ou na Folha de Texto Definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

13.17 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração.

13.18 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o INSTITUTO ACESSO enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final acessando a área do candidato localizado no endereço eletrônico [www.institutoacesso.org.br](http://www.institutoacesso.org.br), na página do concurso.

13.19 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à SEDUC/AM localizada na **Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Bairro: Japiim II, Manaus-AM, CEP: 69076-830**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.20 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO ACESSO em conjunto com a comissão do concurso.

13.22 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

13.23 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas e disponibilizada no site [www.educacao.am.gov.br](http://www.educacao.am.gov.br) e jornais de grande circulação.

13.24 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à SEDUC/AM reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

13.25 O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, será automaticamente excluído do Concurso Público, ressalvadas os casos que o candidato solicite prorrogação de posse.

13.26 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos do INSTITUTO ACESSO, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.27 A comissão do Concurso e o INSTITUTO ACESSO se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

13.28 O INSTITUTO ACESSO poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.29 Não será permitido a permanência do candidato após o término da prova nas dependências do local de aplicação da prova e nem mesmo o uso dos sanitários.

13.30 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

13.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**Manaus, 18 de abril de 2018.**

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DO ESTADO DO  
AMAZONAS – SEDUC/AM**

**Anexo I – Distribuição das Vagas pelos Municípios**

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - AMATURÁ</b>						
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONC.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>	
CICLO	NOVA ITÁLIA	2	0	0	2	
GEOGRAFIA		2	0	0	2	
HISTÓRIA		2	0	0	2	
FILOSOFIA		2	0	0	2	
SOCIOLOGIA		2	0	0	2	
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		2	0	0	2	
BIOLOGIA		2	0	0	2	
FÍSICA		2	0	0	2	
QUÍMICA		2	0	0	2	
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1	
Retificação 01						
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0	
LINGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2	
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2	
LINGUA ESTRANGEIRA		2	0	0	2	
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		2	0	0	2	
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2	
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1	
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - ATALAIA DO NORTE					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
GEOGRAFIA	MARONAL	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - MARUBO		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		10	0	0	10
GEOGRAFIA	VIDA NOVA	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LINGUA INDÍGENA - MARUBO		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		10	0	0	10
GEOGRAFIA	MASSAPÉ	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - ATALAIA DO NORTE					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONG.	PcD	PSD	TOTAL
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LINGUA INDÍGENA - KANAMARY		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		10	0	0	10
GEOGRAFIA	TAWAYA	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL	10	0	0	10	
GEOGRAFIA	SÃO LUIZ	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LINGUA INDÍGENA - KANAMARY		1	0	0	1



PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - ATALAIA DO NORTE						
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONG.	PcD	PSD	TOTAL	
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1	
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1	
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1	
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1	
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1	
TOTAL		10	0	0	10	
GEOGRAFIA	SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	1	
HISTÓRIA		1	0	0	1	
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1	
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1	
Retificação 01						
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0	
LÍNGUA INDÍGENA - MARUBO		1	0	0	1	
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1	
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1	
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1	
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1	
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1	
TOTAL		10	0	0	10	
GEOGRAFIA		LOBO	1	0	0	1
HISTÓRIA	1		0	0	1	
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS	1		0	0	1	
ARTE CULTURA E MITOLOGIA	1		0	0	1	
LINGUA INDÍGENA	1		0	0	1	
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	1		0	0	1	
LINGUA ESTRANGEIRA	1		0	0	1	

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - ATALAIA DO NORTE</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONG.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - BENJAMIM CONSTANT					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA COMC	PcD	PSD	TOTAL
HISTÓRIA	SÃO LEOPOLDO	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
HISTÓRIA	PORTO ESPIRITUAL	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		6	0	0	6
HISTÓRIA	SEDE	3	0	0	3
BIOLOGIA		3	0	0	3
FÍSICA		2	0	0	2
QUÍMICA		2	0	0	2
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - TIKUNA		4	0	0	4
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		4	0	0	4
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		4	0	0	4
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		3	0	0	3
TOTAL		26	0	0	26
TOTAL DO MUNICÍPIO		37	0	0	37



PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - BORBA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
LINGUA INDÍGENA	ALDEIA DO FORNO	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		3	0	0	3
GEOGRAFIA	ALDEIA LARANJAL	1	0	0	1
HISTÓRIA		2	0	0	2
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
LINGUA ESTRANGEIRA		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		13	0	0	13
GEOGRAFIA	ALDEIA KWATÁ	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		8	0	0	8
TOTAL DO MUNICÍPIO		24	0	0	24

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS – HUMAITÁ					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
GEOGRAFIA	ALDEIA MARMELO	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - KAWAHIWA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		6	0	0	6
LINGUA INDÍGENA - PARINTINTIN	ALDEIA TRAIÁRA	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		3	0	0	3
TOTAL DO MUNICÍPIO		9	0	0	9

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - IPIXUNA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
HISTÓRIA	ALDEIA DO PIAU	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - KULINA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL DO MUNICÍPIO		4	0	0	4

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - JUTAI</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONC.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
HISTÓRIA	BUGAIO	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>



PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - MANICORE					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	BOA UNIÃO	6	1	0	7
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
TOTAL		10	1	0	11
HISTÓRIA	NAZARÉ DO URUÁ	1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
TOTAL	7	0	0	7	
ARTE CULTURA E MITOLOGIA	SÃO JOSÉ	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		4	0	0	4
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
TOTAL	8	0	0	8	
HISTÓRIA	BOCA DO JAUARÍ	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		5	0	0	5
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - MANICORE					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
TOTAL		10	0	0	10
BIOLOGIA	ALDEIA KAMPINHO	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA TENHARIN		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
TOTAL DO MUNICÍPIO		40	1	0	41

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - NHAMUNDÁ					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
HISTÓRIA	KASSAWÁ	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - HEXKARAYANA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL DO MUNICÍPIO		5	0	0	5

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CICLO	BICHO AÇÚ SECOIA	5	1	0	6
TOTAL		5	1	0	6
CICLO	IXIMA	4	0	0	4
TOTAL		4	0	0	4
CICLO	PUQUIMA CACHOEIRA	2	0	0	2
TOTAL		2	0	0	2
CICLO	PUQUIMA BEIRA	2	0	0	2
TOTAL		2	0	0	2
CICLO	POHORÓÁ	4	0	0	4
HISTÓRIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	BALAIO	5	0	0	5
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		6	0	0	6
CICLO	SERRINHA	4	0	0	4
HISTÓRIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
CICLO	TABU LEIRO	4	0	0	4
LINGUA INDÍGENA - YANOMAMI		2	0	0	2

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONC.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
CICLO	PIRANHA	4	0	0	4
HISTÓRIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
CICLO	SEDE	4	0	0	4
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
TOTAL DO MUNICÍPIO		54	1	0	55

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
GEOGRAFIA	BETÂNIA	2	0	0	2
HISTÓRIA		2	0	0	2
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		2	0	0	2
BIOLOGIA		1	0	0	1
FÍSICA		2	0	0	2
QUÍMICA		2	0	0	2
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
LINGUA ESTRANGEIRA		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		4	0	0	4
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		2	0	0	2
TOTAL DO MUNICÍPIO		28	0	0	28

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CICLO	ASSUNÇÃO DO IÇANA	4	0	0	4
HISTÓRIA		2	0	0	2
QUÍMICA		1	0	0	1
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA - NANIWA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - BANIWA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		14	0	0	14
HISTÓRIA	CANADÁ	2	0	0	2
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
HISTÓRIA	TUNUÍ CACHOEIRA	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - BANIWA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
HISTÓRIA	CASTELO BRANCO	1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONC.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
TOTAL		4	0	0	4
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	SANTANA	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
HISTÓRIA	AMIUM	1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	UCUQUI CACHOEIR A	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
QUÍMICA	NAZARÉ DO URUÁ	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		4	0	0	4
HISTÓRIA	PAAMAALI	1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		4	0	0	4
HISTÓRIA	BOA VIST A	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1



PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	NAZARÉ DO CUBATÉ	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
CICLO	TARACUA RIO WAUPES	4	0	0	4
GEOGRAFIA		1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		12	0	0	12
HISTÓRIA	AEYETIM	1	0	0	1
Retificação 01					
BIOLOGIA - TUKANO		0	0	0	0
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA		0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - TUKANO		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		4	0	0	4
HISTÓRIA	VILA NOVA	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		1	0	0	1

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
CICLO	PARI CACHOEIRA	5	0	0	5
HISTÓRIA		4	0	0	4
BIOLOGIA		2	0	0	2
FÍSICA		1	0	0	1
QUÍMICA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL	24	0	0	24	
HISTÓRIA	ESTRADA DE CUCUI	2	0	0	2
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - NHENGATU		3	0	0	3
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL	11	0	0	11	
HISTÓRIA	SÃO JORGE	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - NHENGATU		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
HISTÓRIA	DAW BAIXO	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		3	0	0	3
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	LIVRAMENTO	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	ARACÚ	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
HISTÓRIA	ITAPEREIRA	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - NHENGATU		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		4	0	0	4
HISTÓRIA	CURICURIARI	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - NHENGATU		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		4	0	0	4
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA - TUKANO	JERUZ ALEM	0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA - BANIWA		1	0	0	1

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONG.	PcD	PSD	TOTAL
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
Retificação 01					
LINGUA INDÍGENA - TUKANO	ARACÚ CACHOEIRA	0	0	0	0
LÍNGUA INDÍGENA – BANIWA		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		2	0	0	2
HISTÓRIA	SÃO JOAQUIM	1	0	0	1
BIOLOGIA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		8	0	0	8
CICLO	MATURACÁ	2	0	0	2
HISTÓRIA		1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
FÍSICA		1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - YANOMAMI		3	0	0	3
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONG.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>		16	0	0	16
CICLO	<b>MAIA</b>	5	0	0	5
GEOGRAFIA		2	0	0	2
QUÍMICA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - YANOMAMI		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
<b>TOTAL</b>		16	0	0	16
CICLO	<b>QUERARI - 2° PELOTÃO</b>	3	0	0	3
HISTÓRIA		2	0	0	2
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
BIOLOGIA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		13	0	0	13
HISTÓRIA	<b>MARABITANA</b>	1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - NHENGATU		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		5	0	0	5
HISTÓRIA	<b>CARURU</b>	1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		4	0	0	4

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CICLO	IAJARETE	10	2	0	12
GEOGRAFIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1			1
LINGUA ESPANHOLA		1			1
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1			1
LINGUA INDÍGENA - TUKANO		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		18	0	0	20
CICLO	DISTRITO DE CUCUI	1	0	0	1
HISTÓRIA		1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
TOTAL		7	0	0	7
HISTÓRIA	CAMPINAS	2	0	0	2
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
HISTÓRIA	TABOICAL	2	0	0	2
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
TOTAL		5	0	0	5
HISTÓRIA	A Z A M I U M	2	0	0	2

<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONG.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
BIOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
HISTÓRIA	MACEDONIA	2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
HISTÓRIA	ILHA DE TAWA	1	0	0	1
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
HISTÓRIA	CUMATÉ	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	INAMBU	2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	PIRAPOCU	1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>253</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>255</b>

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CICLO	CAMPO ALEGRE	2	0	0	2
GEOGRAFIA		2	0	0	2
HISTÓRIA		2	0	0	2
FILOSOFIA		1	0	0	1
SOCIOLOGIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		2	0	0	2
BIOLOGIA		1	0	0	1
FÍSICA		1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		1	0	0	1
LINGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
LINGUA ESTRANGEIRA		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		2	0	0	2
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27</b>
CICLO	VENDAVAL	3	0	0	3
GEOGRAFIA		3	0	0	3
HISTÓRIA		3	0	0	3
FILOSOFIA		2	0	0	2
SOCIOLOGIA		2	0	0	2
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		2	0	0	2
BIOLOGIA		2	0	0	2
FÍSICA		2	0	0	2
QUÍMICA		2	0	0	2
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		2	0	0	2



<b>PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>					
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AMPLA CONC.</b>	<b>PcD</b>	<b>PSD</b>	<b>TOTAL</b>
LINGUA INDÍGENA – TIKUNA		3	0	0	3
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3		0	3
LINGUA ESTRANGEIRA		3	0	0	3
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		3	0	0	3
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>66</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66</b>

PROFESSOR INDÍGENA 20 HORAS - TABATINGA					
DISCIPLINA	COMUNIDADE	AMPLA CONC.	PcD	PSD	TOTAL
CICLO	UMARIAÇÚ II	6	1	0	7
GEOGRAFIA		1	0	0	1
HISTÓRIA		3	0	0	3
SOCIOLOGIA		1	0	0	1
CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS		1	0	0	1
BIOLOGIA		1	0	0	1
FÍSICA		1	0	0	1
QUÍMICA		1	0	0	1
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
LINGUA ESTRANGEIRA		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		2	0	0	2
TOTAL		28	1	0	29
GEOGRAFIA	BELÉM DE SOLIMÕES	1	0	0	1
HISTÓRIA		2	0	0	2
FILOSOFIA		1	0	0	1
SOCIOLOGIA		1	0	0	1
BIOLOGIA		2	0	0	2
FÍSICA		1	0	0	1
QUÍMICA		2	0	0	2
ARTE CULTURA E MITOLOGIA		2	0	0	2
LINGUA INDÍGENA - TIKUNA		2	0	0	2
LINGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		2	0	0	2
LINGUA ESTRANGEIRA		2	0	0	2
PRÁTICAS CORPORAIS E ESPORTIVAS		1	0	0	1
MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		3	0	0	3

FORMAS PRÓPRIAS DE EDUCAR: ORALIDADE, TRABALHO, LAZER E EXPRESSÕES		1	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>51</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>52</b>
<b>TOTAL GERAL PROFESSOR INDÍGENA</b>		<b>675</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>680</b>

## Anexo II – Requisitos e Atribuições dos Cargos

### **Professor para o Ensino Indígena 20 horas**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental e médio; realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional; prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional de Estado; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino; participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente; atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública estadual.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens –Arte, Cultura e Mitologia:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Artes Educação Artística, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Língua Indígena:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Magistério Indígena (séries iniciais) ou Projeto Pirayawara ou Organização Geral dos Professores Ticunas Bilíngües (OGPTB), reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-AM) e Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI-AM).

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Língua Portuguesa e Conhecimentos Tradicionais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Língua Espanhola:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Linguagens – Práticas Corporais e Esportivas:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Matemática – Matemática e Conhecimentos Tradicionais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de

graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências da Natureza Ensino Fundamental - Ciências e Saberes Indígenas:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências da Natureza Ensino Médio – Biologia e Conhecimentos Tradicionais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências da Natureza Ensino Médio – Física e Conhecimentos Tradicionais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências da Natureza Ensino Médio – Química e Conhecimentos Tradicionais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências Humanas – Geografia e Contextos Locais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências Humanas – História e Historiografia Indígenas:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências Humanas – Filosofia e Interfaces Culturais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciências Humanas – Sociologia e Estudos Específicos:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais, ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Ciclo – Ciclo:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (séries iniciais) ou Normal Superior ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou

Magistério Indígena (séries iniciais) ou Projeto Pirayawara ou Organização Geral dos Professores Ticunas Bilíngües (OGPTB), reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-AM) e Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI-AM).

**Requisitos Professor para o Ensino Indígena 20 horas - Formas Próprias de Educar - Formas Próprias de Educar:Oralidade, Trabalho, Laser e Expressões Culturais:** diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento ou Licenciatura Indígena ou Licenciatura Intercultural, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Magistério Indígena (séries iniciais) ou Projeto Pirayawara ou Organização Geral dos Professores Ticunas Bilíngües (OGPTB), reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-AM) e Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI-AM).

## Anexo III – Conteúdo Programático

### Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### Conhecimentos Pedagógicos

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007.

### Retificação 01

#### Conhecimentos Específicos (Linguagens – Arte, Cultura e Mitologia)

**Arte, expressão e conhecimento:** história da arte indígena contextualizada com a arte do mundo não indígena; arte Indígena: conceito; valorização e compreensão da importância e identificação dos significados expressivos, comunicativos e simbólicos ( nas festas, nas cerimônias, na casa, no trabalho e em outras atividades como cantar, dançar, contar, ler, escrever, interpretar, desenhar, pintar, etc); reconhecimento das técnicas de confecção dos objetos da cultura indígena; a arte como expressão do conhecimento. **Arte e pluralidade cultural:** compreensão do contexto onde se realizam as várias manifestações culturais; reconhecimento da dança como uma forma de comunicação entre os povos; comparação entre as diferentes linguagens da arte; a arte como meio de interação entre os povos; a diversidade na identificação da população amazonense; a diversidade de matéria prima utilizada na arte indígena; comparação entre as diferentes linguagens da arte: visuais/cênicas/plásticas e sua importância no desenvolvimento social de um povo. **Arte patrimônio e identidade:** a arte como reconhecimento de pertencimento: quem sou eu; as expressões artísticas enquanto patrimônio cultural; reconhecimento das mudanças na relação com as sociedades não indígenas; a arte e o Homem: expressão e comunicação, arte, cultura e sociedade, as principais linguagens artísticas (pré-história, antiga, medieval, moderna e contemporânea.)

#### Conhecimentos Específicos (Linguagens – Língua Indígena)

Práticas Pedagógicas Diferenciadas na Educação Escolar Indígena.

## **Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza Ensino Médio – Biologia e Conhecimentos Tradicionais)**

Sistemas; As divisões da Biologia; A vida; Os seres vivos; Histologia; Os tecidos e sua organização Digestório; Circulatório; Respiratório; Excretor; Sistema; Locomotor; Nervoso; Endócrino; Órgãos dos Sentidos; Embriologia animal; Reprodução dos seres vivos; Fases e anexos embrionários; Gametogênese.; Classificação dos seres vivos; Taxonomia; Sistemática; Vírus; Reino monera; Reino protista; Reino fungi; Zoologia; Poríferos; Cnidários; Platelminhos; Nematelminhos; Artrópodes; Equinodermos; Protocordados; Cordados; Evolução; O pensamento evolucionista; Evidências da evolução biológica; Teoria moderna da evolução; Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos; Evolução humana; Ecologia; Fundamentos da Ecologia; Energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações biológicas; Relação ecológica entre seres vivos; Sucessão ecológica e biomas; Humanidade e ambiente.

## **Conhecimentos Específicos (Ciclo - Ciclo)**

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais:



adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza Ensino Fundamental - Ciências e Saberes Indígenas)**

Tempo e Clima; Terra e Universo; Sistema Solar; Cadeia Alimentar; Os Seres vivos; Alimentação e Nutrição; O Solo; Reino vegetal; O Ar; A Água; Ser humano e Saúde; O Corpo Humano; A Energia no mundo; Drogas lícitas e ilícitas; Ecossistemas; Sistema Digestório; Sistema Respiratório; Sistema Cardiovascular; Sistema Urinário; O Sistema Reprodutor; Poluição: água, solo; Meio ambiente: problemas e soluções; Matéria; Atomo; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Ligações Químicas; Funções Químicas; Reações Químicas; Física; Movimentos; Força; Trabalho, Energia e Potência.

### **Conhecimentos Específicos (Linguagens – Práticas Corporais e Esportivas)**

**HÁBITOS POSTURAIS:** Noções básicas das diferentes posturas corporais: correr, caminhar, sentar, agachar, deitar, Técnicas de percepção das posturas corporais; **ESQUEMA CORPORAL:** Corpo vivido, Percepção do corpo como um todo, Partes do corpo, Sensações do corpo

adequadas ao movimento (técnicas de acordo com as atividades nas aulas); **DESLOCAMENTOS E DIREÇÕES:** Devagar, rápido, mais rápido, Perto, longe, Freio inibitório, Paradas e partidas bruscas, Atividades competitivas e não-competitivas, Mudanças de direção; **RESPIRAÇÃO:** Atividades básicas e específicas, Atividade básica e de muita intensidade; **NOÇÃO DE ESPAÇO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL:** Perto/longe, dentro/fora, direita/esquerda, frente/atrás, embaixo/em cima, sob/sobre, livre/limitado, Estático/dinâmico; **LATERALIDADE:** Destro/sinistro; **CORPOREIDADE – CORPO SENSÍVEL/EMOTIVO:** Trabalho com as emoções e sentimentos, Desenvolvimento dos sentidos; **MOVIMENTOS BÁSICOS FUNDAMENTAIS:** Locomotores: com aparelhos (acessório), sem aparelhos (acessório) e em aparelhos (correr, andar, saltar, pular, caminhar, agachar, quadrupedar, subir, trepar), Não-locomotores: com aparelhos (acessórios), sem aparelhos e em aparelhos, Manipulativos: com aparelhos e em aparelhos; **JOGOS:** Sensoriais, lúdicos, recreativos, cooperativos, competitivos, dramáticos, tradicionais, populares, raciocínio lógico; **BRINCADEIRAS:** Interligação com jogos, conhecimentos sobre o corpo e atividades rítmicas e expressivas; **REGRAS E LIMITES:** Obediência a regras estabelecidas, atividades de baixa a alta organização e regramento, criação, transformação e adaptação de regras, convivência em grupo, Inter-relação com superação de limites pessoais e grupais; **DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES E HABILIDADES FÍSICAS E/OU MOTORAS:** Arte e cultura indígena; Força, flexibilidade, velocidade, resistência, agilidade, ritmo, coordenação, equilíbrio, Atividades relacionadas com exercícios aeróbios e anaeróbio; **MOVIMENTOS CORPORAIS:** Ginástica geral: articulação com conhecimentos sobre o corpo, movimentos básicos fundamentais, Ginástica artística: exploração de todas as possibilidades de movimento, partindo da sequência de movimentos (rolamentos, parada de mãos, estrela, rodante, avião, esquadro), Ginástica rítmica: mãos livres (colocação de movimentos na música); adaptação de aparelhos (arcos, fitas, maçãs, cordas, bolas); **RODAS E BRINCADEIRAS CANTADAS:** Arte Ritmo/expressão; **EXPRESSÃO CORPORAL:** Dança, ritmo, espontaneidade, expressão criadora; **ATIVIDADES LIVRES E CRIATIVAS:** Diferentes percepções de ritmo: natureza, pessoal, grupal, ambiente; Vivências rítmicas e expressivas de acordo com as fases das crianças, respeitando seus limites e possibilidades; **ESTÍMULO MUSICAL:** Exploração de diversidades de sons, ritmos, canções, Confecção de instrumentos musicais; **MÍMICAS:** Trabalho com diferentes elementos inter-relacionando-os com conhecimentos sobre o corpo em todos os anos e integrando-os com outros componentes curriculares; **PERCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MOVIMENTO:** Vivências a partir das dificuldades, possibilidades e especificidades dos movimentos (subir e descer, correr, equilibrar); **DANÇAS CULTURAIS REGIONAIS:** Percepção, construção, desenvolvimento e estruturação do ritmo, Diferentes percepções de ritmo: natureza, pessoal, grupal e ambiente, Vivências rítmicas e expressivas de acordo com as fases das crianças, respeitando seus limites e possibilidades.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas – Filosofia e Interfaces Culturais)**

As origens, o pensamento racional e o pensamento lógico; Viver em um mundo melhor: a Ética, a Política e a Estética; A vontade da população: o maior peso social; O material e o imaterial: a matéria e o pensamento; A Filosofia na atualidade: novo homem/novas reflexões; Do Mito à Filosofia: do mundo material ao mundo humano; Os vários métodos da Filosofia; A Filosofia nietzscheana e suas influências.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza Ensino Médio – Física e Conhecimentos Tradicionais)**

O início – Big Bang; Os Princípios Matemáticos da Filosofia Natural; Referencial ou sistema de referência; A Mecânica dos Fluidos; Conceitos Básicos da Termologia, Bases Teóricas da Termodinâmica Clássica e a Investigação dos Fenômenos Térmicos I; A Investigação dos Fenômenos Térmicos II.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas – Geografia e Contextos Locais)**

Orientação, pontos cardeais, colaterais e formas diversas de localização; Coordenadas Geográficas: linhas imaginárias e Hemisférios terrestres; Fusos horários; Espaço natural e espaço Geográfico; O universo, origem, sistema solar e os planetas; Conceituar a geografia considerando seu contexto histórico; A litosfera, a hidrosfera e atmosfera (clima e vegetação); A formação do Território Brasileiro; População Crescimento e Condições sócias econômicas; Regionalização do espaço brasileiro; Conceitos Relevantes; América Central; América do Sul; América Latina; Ordem Mundial Contemporânea; O solo e as suas principais camadas; Classificação do solo; Caracterização do solo brasileiro; O uso do solo: recursos minerais e aproveitamento econômico-social; Impactos ambientais: agricultura e extrativismo mineral; O extrativismo mineral no Amazonas e suas consequências ambientais; A colonização com um olhar para a Amazônia: conquista e expansão territorial na Amazônia;– Os Territórios do Estado do Amazonas; Amazônia como uma grande região natural; O Brasil no cenário da economia global; Da economia global às desigualdades Sociais.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas – História e Historiografia Indígenas)**

História do Brasil; A ocupação da América; O homem na América; Línguas indígenas; Trabalho e técnica entre os indígenas; Festas e rituais, mitos, arte, educação e moradia indígenas; Os indígenas no Brasil atual; A origem e a evolução do Ser Humano; Renascimento; Formação das Monarquias Nacionais; Absolutismo; Reforma e Contra Reforma; O iluminismo europeu e influência no Brasil; Expansão marítima; Colonialismo no Brasil – ciclos econômicos; O império Napoleônico; A transferência da corte portuguesa; A Independência do Brasil; Primeiro Império; As Regências; Segunda Revolução Industrial; Liberalismo e Socialismo – Ásia e África; Segundo Reinado – café/ abolição / República; Primeira Guerra Mundial; Era Vargas; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; História Contemporânea; Governos de 45 a 64 – (De Dutra a Jango); Ditadura Militar; Redemocratização do Brasil; De Collor a Lula; Do Paleoindígena à conquista da Amazônia; Sociedades pré-coloniais da Amazônia; Amazônia Indígena nos séculos XVI e XVII; Resistência indígena e conquista lusitana; Amazônia Portuguesa; Colonização portuguesa da Amazônia nos séculos XVII e XVIII; Amazônia na segunda metade do século XVIII; O nascimento do mundo contemporâneo; Amazônia Imperial Brasileira; De capitania do Rio Negro a comarca do Alto Amazonas; Província do Amazonas: política e administração; Província do Amazonas: economia e sociedade; Diversidade cultural das sociedades indígenas no Brasil; A era das revoluções; A era dos impérios contemporâneos; O período entre guerras; Amazônia, a “civilização da borracha”; O seringal e o seringueiro; Expansão e o declínio; Século XX: crise e desenvolvimento da Amazônia; Tempos de crise; Política de desenvolvimento para Amazônia; Os

indígenas do presente e do futuro; Processo Histórico da Educação Escolar Indígena no Estado do Amazonas.

### **Conhecimentos Específicos (Linguagens – Língua Espanhola)**

Pronombres personales; Verbo estar - presente de indicativo; Verbo ser - presente de indicativo; Los artículos; Contracciones; Verbo tener - presente de indicativo; Verbos regulares de la 1ª conjugación - presente de indicativo; Verbos irregulares de la 1ª conjugación - presente de indicativo; Los adjetivos calificativos; Los heterotónicos, heterosemánticos y heterogénicos; Homónimos y parónimos; Verbos regulares de la 2ª conjugación - presente de indicativo; Verbos irregulares de la 2ª conjugación - presente de indicativo; Expresiones adverbiales de tiempo; Verbos regulares de la 3ª conjugación - presente de indicativo; Verbos irregulares de la 3ª conjugación - presente de indicativo; Los pronombres reflexivos; Los adjetivos posesivos; Verbo haber (forma impersonal) - presente de indicativo; Los pronombres y adjetivos demostrativos; Irregularidades especiales - presente de indicativo; El artículo neutro lo; Verbo gustar - presente de indicativo; Los adjetivos y pronombres indefinidos; Pronombres complementos.

### **Conhecimentos Específicos (Linguagens – Língua Portuguesa e Conhecimentos Tradicionais)**

**Textualidade:** interpretação. Textos descritivos (lugares, pessoas e objetos indígenas). Textos narrativos (narrativas indígenas) Textos Dissertativos (temáticas relacionadas as problemáticas indígenas); **O Estudo da Literatura:** As variações linguísticas; reconhecimento dos tipos de textos: informativo, científico, literário, não literário; identificação de poesia e poema. **O Estudo da Gramática reflexiva:** Significação vocabular (palavras sinônimas, antônimas, homônimas e parônimas); **Fonologia:** Número de Letra e fonema de uma palavra; os sons do x; Dígrafos; encontros consonantais; Encontros vocálicos – classificação, Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acentuação das palavras; emprego dos porquês; **Morfologia:** classes gramaticais (artigo: identificação e emprego; substantivo: identificação e emprego; adjetivo: identificação e grau; pronome: identificação, emprego e formas de tratamento; verbo: identificação e emprego de tempos e modos verbais; conjunção: coerência e coesão nos textos. **Sintaxe:** regência verbal e nominal de concordância verbal e nominal. **Normas técnicas de redação:** Textos descritivos, narrativos dissertativos.

### **Conhecimentos Específicos (Matemática – Matemática e Conhecimentos Tradicionais)**

Números Reais; Equações de 1º e 2º grau; Funções; Medidas de Área; Medidas de Volume; Geometria Plana; Geometria Espacial; Polinômios; Estatística; Matemática Financeira.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza Ensino Médio – Química e Conhecimentos Tradicionais)**

A evolução histórica da Ciência: da Alquimia à Química Moderna; Materiais: suas propriedades e uso; Teorias, modelos atômicos e estrutura atômica dos átomos; Elementos Químicos e Tabela Periódica; Ligações Químicas; Funções Inorgânicas; Reações químicas e suas equações; Cálculos Químicos; Estudos dos Gases; Estudos das Soluções.

### **Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas – Sociologia e Estudos Específicos)**

A Sociologia e o estudo da sociedade; O processo de socialização e as instituições sociais; As culturas e a indústria cultural; Mídias, redes sociais e violência; Direitos, cidadania e movimentos sociais; Consumo e meio ambiente; Mundo do trabalho, produção e classes sociais e suas transformações; Poder, política e ideologia.

### **Conhecimentos Específicos (Formas Próprias de Educar - Formas Próprias de Educar: Oralidade, Trabalho, Lazer e Expressões Culturais)**

Mitos e histórias indígenas; A origem do povo; Instrumentos Musicais; Grafismo e seus significados; Brincadeiras tradicionais; Cuidados que devem ser relevantes do nascimento à morte de uma criança indígena; Locais sagrados e seus significados; Trabalho dos homens, mulheres, meninos e meninas na comunidade; Ritos e rituais dos povos e seus significados; Trabalhos comunitários; O teçume e sua importância para o povo indígena; Cores e seus significados nos grafismos; Cores e grafismos nas cestarias; A importância dos objetos indígenas no uso de sua alimentação; Assessorios indígenas nos ritos e rituais; O casamento e seus significados em uma aldeia/comunidade; Alimentação na passagem de criança para a vida adulta e seus significados; Ritos de passagem da fase adolescente para a vida adulta; O contador de história; As festas tradicionais de homenagens aos visitantes; Rituais aos mortos; A caça na comunidade/aldeia e seus significados; As Bebidas tradicionais; As Plantas/medicina tradicional na vida dos povos indígenas; Apetrechos de caça e pesca; Métodos de caça; Brincadeiras Indígenas tradicionais; Conhecimentos sobre a comunidade; Ritos e rituais ao qual o povo tem pertencimento; Medicina tradicional; Coleta silvestre; A Cosmologia e a influência na cultura do povo indígena; Artesanato; Músicas e danças indígenas; Tocadores de instrumentos musicais; Instrumentos musicais; Alimentação e culinária - saberes e seus efeitos para a saúde; Terra, água e astrologias; Rezadores; Pajés; Raizeiros; Manipulação do alimento; As línguas indígenas como identidade de um povo; A origem dos povos indígenas; Agricultura e subsistência.

### **ANEXO IV – CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)**

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>Publicação de Edital</b>	20/04/2018	
<b>Inscrições pela Internet</b>	21/04/2018	20/05/2018
<b>Pedidos de Isenções na internet</b>	21/04/2018	29/04/2018

<b>Divulgação na internet dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos</b>	08/05/2018	-
<b>Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição</b>	08/05/2018	09/05/2018
<b>Divulgação na internet do julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição</b>	14/05/2018	-
<b>Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial</b>	25/05/2018	-
<b>Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial</b>	26/05/2018	27/05/2018
<b>Resultado do recurso contra a relação preliminar dos candidatos inscritos na ampla concorrência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos portadores da Síndrome de Down e do Pedido de Atendimento Especial</b>	30/05/2018	-
<b>Divulgação na internet da convocação para Provas Objetiva e Discursiva, consulta e impressão do cartão de informação via internet e no posto de inscrição</b>	18/06/2018	-
<b>Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva</b>	08/07/2018	-
<b>Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas</b>	09/07/2018	-
<b>Recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas</b>	10/07/2018	11/07/2018
<b>Divulgação na internet do resultado do julgamento do recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas</b>	25/07/2018	-
<b>Divulgação na internet do gabarito definitivo das Provas Objetivas</b>	26/07/2018	
<b>Divulgação na internet do resultado preliminar das Provas Objetivas</b>	07/08/2018	-
<b>Vista ao cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar do das Provas Objetivas</b>	08/08/2018	09/08/2018
<b>Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas</b>	21/08/2018	-
<b>Divulgação na internet do resultado final das Provas Objetivas</b>	21/08/2018	-

<b>Divulgação na internet da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida</b>	22/08/2018	-
<b>Divulgação na internet do Resultado preliminar da Prova Discursiva</b>	04/09/2018	
<b>Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva</b>	05/09/2018	07/09/2018
<b>Divulgação na internet do resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva</b>	21/09/2018	
<b>Divulgação na internet do resultado final da Prova Discursiva</b>	21/09/2018	
<b>Divulgação na internet da convocação dos candidatos para entrega de documentação para Avaliação de Títulos</b>	21/09/2018	
<b>Entrega da documentação para a Avaliação de Títulos</b>	21/09/2018	26/09/2018
<b>Divulgação na internet do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos</b>	09/10/2018	
<b>Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos</b>	10/10/2018	11/10/2018
<b>Divulgação na internet do resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos</b>	19/10/2018	
<b>Divulgação na internet do Resultado Final da Avaliação de Títulos</b>	19/10/2018	
<b>Convocação para Avaliação pela Equipe Multidisciplinar para candidatos com deficiência e candidatos portadores de Síndrome de Down</b>	16/11/2018	
<b>Avaliação pela equipe multidisciplinar para candidatos que concorrem as vagas para deficientes e para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	30/11/2018	02/12/2018
<b>Resultado final da avaliação pela equipe multidisciplinar para candidatos que concorrem as vagas para deficientes e resultado preliminar para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	07/12/2018	
<b>Recurso contra o resultado da avaliação pela equipe multidisciplinar exclusivamente para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	07/12/2018	11/12/2018
<b>Resultado final do Concurso Público para todos os cargos, exceto para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	12/12/2018	
<b>Prazo para comprovação a adequação e aptidão ao exercício do serviço para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	12/12/2018	11/01/2019
<b>Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos, somente para os candidatos que concorrem as vagas para portadores da Síndrome de Down</b>	23/01/2019	